



Caderno Administrativo
Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados
do Trabalho

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4395/2026

Data da disponibilização: Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026.

Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho	SAFS - Qd 8 - Lote 1 - Zona Cívico-Administrativa - Bloco A, L4 sul, Brasília /DF CEP: 70070943
Ministro AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO Diretor da ENAMAT	Telefone(s) : 3043-4269
Ministra DELÁIDE ALVES MIRANDA ARANTES Vice-Diretora da ENAMAT	

ENAMAT

Ato

Ato

ATO ENAMAT.CADM Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização do **11º Curso de Formação Continuada Sobre Administração Judiciária - Alta Administração**, realizado por esta Escola Nacional, em parceria com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), a ocorrer nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2026, na modalidade presencial, nas dependências do Tribunal Superior do Trabalho, em Brasília/DF;

considerando que a referida ação formativa, de caráter continuado, destina-se à capacitação de magistradas e magistrados trabalhistas em temas que integram as metas formativas desta Escola Nacional, em estrita consonância com a Tabela de Competências da Magistratura do Trabalho (Resolução ENAMAT nº 28/2022);

considerando que a presente iniciativa visa proporcionar uma formação efetiva voltada à gestão administrativa tecnicamente qualificada, garantindo a observância ao princípio constitucional da eficiência na prestação jurisdicional (Art. 37, caput, da Constituição Federal), ao lado dos basilares princípios da legalidade, da publicidade e da eficácia da Administração Pública (Constituição Federal, art. 37, Caput);

considerando a manifestação superveniente do beneficiário dos bilhetes aéreos; e

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do ATO CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013;

RESOLVE

Retificar o item 4 do Ato ENAMAT.CADM nº 02, de 15 de Janeiro de 2026, para que conste:

4 - GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO, Juiz do Trabalho (Justiça do Trabalho), trecho Guarulhos/SP - Brasília/DF, no período de 03/02/2026 a 04/02/2026, totalizando 1,5 diária, com a emissão de bilhete de passagem aérea, apenas para o trecho de partida, com a finalidade de participar do 11º Curso de Formação Continuada sobre Administração Judiciária - Alta Administração, a ser realizado nos dias 3 e 4 de fevereiro de 2026, nas dependências desta Corte, em Brasília/DF.

Publique-se no DEJT e BI.

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO
Ministro do TST e Diretor da ENAMAT

ATO ENAMAT.CADM Nº 04, DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

O DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO – ENAMAT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a realização do **Congresso Diálogos Internacionais: relações de trabalho na sociedade contemporânea**, promovido por esta Escola Nacional, em parceria com o **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, o **Tribunal Superior do Trabalho (TST)** e o **Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**, bem como do **Curso de Formação de Formadores sobre as Relações de Trabalho na Sociedade Contemporâneas**, a ocorrerem no período de **2 a 5 de março de 2026**, nas dependências desta Corte, em Brasília/DF;

considerando a missão institucional da ENAMAT de promover a formação continuada de magistrados, capacitando-os para enfrentar os desafios contemporâneos da jurisdição trabalhista, notadamente aqueles decorrentes das novas tecnologias e das alterações nas estruturas produtivas globais;

considerando a necessidade de aprofundar o debate sobre as novas formas de subordinação jurídica, abordando temas que impactam diretamente a interpretação e a aplicação do Direito do Trabalho no cotidiano dos tribunais trabalhistas brasileiros;

considerando a relevância estratégica do Direito Comparado e do intercâmbio de práticas jurisdicionais e acadêmicas internacionais como ferramentas de aperfeiçoamento da magistratura trabalhista, o que favorece o debate crítico de institutos e a atualização jurisprudencial a partir de padrões internacionais de proteção social;

considerando que o custeio de diárias e passagens deve atender ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), a fim de assegurar a gestão econômica e qualitativa dos recursos públicos (art. 70, caput), e em compasso com os termos do art. 17 do ATO N° 66/GDGSET.GP, DE 6 DE ABRIL DE 2021;

considerando que a capacitação de envergadura internacional configura investimento estratégico no aperfeiçoamento dos quadros da Justiça do Trabalho, ampliando a utilidade pública dos recursos empregados e fortalecendo a segurança jurídica e a excelência da prestação jurisdicional; e

considerando o disposto no artigo 3º, inciso III, do Ato CONJUNTO.TST.CSJT.ENAMAT.N.º 1, de 4/3/2013,

RESOLVE

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea e o pagamento de diárias com valor arbitrado em 1.106,20 (mil, cento e seis reais e vinte centavos), para deslocamento à cidade de Brasília/DF, conforme discriminado a seguir:

1 - JOAQUÍN PÉREZ REY, Secretário de Estado do Trabalho e Economia Social, Madrid/Espanha, Colaborador Eventual, trecho Madrid (ESP) - Brasília/DF (Brasil), com retorno à cidade de partida do trecho inicial Madrid (ESP), no período de 3/3/2026 a 7/3/2026, com o pagamento de 4,5 diárias, sem acréscimo, e a emissão de bilhetes aéreos, com a finalidade de atuar como Conferencista no Congresso Diálogos Internacionais: relações de trabalho na sociedade contemporânea e no Curso de Formação de Formadores sobre as Relações de Trabalho na Sociedade Contemporâneas, a ocorrerem no período de **2 a 5 de março de 2026**, nas dependências desta Corte, em Brasília/DF.

Publique-se no DEJT e BI.

AUGUSTO CÉSAR LEITE DE CARVALHO
Ministro do TST e Diretor da ENAMAT

ÍNDICE

ENAMAT	1	
Ato	1	
Ato	1	